

176	16/07/2026	Venda	LTN	01/01/2028	2	20/07/2026	13.9023	0	0,00	0	0,00
176	16/07/2026	Venda	LTN	01/07/2029	1	17/07/2026	14.2919	6.000.000	4.057.578.922,19	0	0,00
176	16/07/2026	Venda	LTN	01/07/2029	2	20/07/2026	14.2902	0	0,00	0	0,00
176	16/07/2026	Venda	LTN	01/01/2032	1	17/07/2026	14.5149	1.050.000	503.591.113,35	0	0,00
176	16/07/2026	Venda	LTN	01/01/2032	2	20/07/2026	14.5055	0	0,00	0	0,00
177	16/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2031	1	17/07/2026	14.4665	1.000.000	870.834.291,20	0	0,00
177	16/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2031	2	20/07/2026	14.4662	0	0,00	0	0,00
177	16/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2033	1	17/07/2026	14.5699	150.000	124.229.301,07	0	0,00
177	16/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2033	2	20/07/2026	14.5667	0	0,00	0	0,00
177	16/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2037	1	17/07/2026	14.5875	1.500.000	1.162.997.042,74	0	0,00
177	16/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2037	2	20/07/2026	14.5781	0	0,00	0	0,00
178	21/07/2026	Venda	LFT	01/09/2032	1	22/07/2026	0.1154	1.000.000	19.350.825.809,96	500.000	9.675.412.905,00
178	21/07/2026	Venda	LFT	01/09/2032	2	22/07/2026	0.1154	0	0,00	0	0,00
179	21/07/2026	Venda	NTN-B	15/05/2031	1	22/07/2026	8.2980	50.000	219.693.145,78	1.500.000	6.590.794.374,00
179	21/07/2026	Venda	NTN-B	15/05/2031	2	22/07/2026	8.2980	0	0,00	0	0,00
180	21/07/2026	Venda	NTN-B	15/05/2037	1	22/07/2026	7.9540	50.000	208.163.254,82	1.500.000	6.244.897.645,50
180	21/07/2026	Venda	NTN-B	15/05/2037	2	23/07/2026	7.9540	0	0,00	0	0,00
180	21/07/2026	Venda	NTN-B	15/08/2060	1	22/07/2026	7.4650	50.000	202.378.867,61	0	0,00
180	21/07/2026	Venda	NTN-B	15/08/2060	2	23/07/2026	7.4650	0	0,00	0	0,00
183	23/07/2026	Venda	LTN	01/04/2027	1	24/07/2026	13.9049	50.000	45.796.887,44	15.000.000	13.739.066.235,00
183	23/07/2026	Venda	LTN	01/10/2028	1	24/07/2026	14.5730	150.000	111.536.983,62	15.000.000	11.153.698.365,00
183	23/07/2026	Venda	LTN	01/10/2028	2	27/07/2026	14.5678	37.499	27.898.575,26	0	0,00
183	23/07/2026	Venda	LTN	01/01/2030	1	24/07/2026	14.7670	150.000	93.856.885,52	0	0,00
183	23/07/2026	Venda	LTN	01/01/2030	2	27/07/2026	14.7640	37.500	23.477.102,68	0	0,00
184	23/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2031	1	24/07/2026	14.8290	150.000	129.507.937,87	0	0,00
184	23/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2031	2	27/07/2026	14.8262	37.500	32.394.805,49	0	0,00
184	23/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2033	1	24/07/2026	14.8710	150.000	123.040.607,40	0	0,00
184	23/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2033	2	27/07/2026	14.8683	37.500	30.777.118,09	0	0,00
184	23/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2037	1	24/07/2026	14.8540	150.000	114.917.338,93	0	0,00
184	23/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2037	2	27/07/2026	14.8527	37.498	28.743.613,45	0	0,00
185	28/07/2026	Venda	LFT	01/09/2032	1	29/07/2026	0.1159	1.000.000	19.401.568.379,96	0	0,00
185	28/07/2026	Venda	LFT	01/09/2032	2	29/07/2026	0.1159	20.000	388.031.367,60	0	0,00
186	28/07/2026	Venda	NTN-B	15/05/2029	1	29/07/2026	8.1880	50.000	228.191.585,92	0	0,00
186	28/07/2026	Venda	NTN-B	15/05/2029	2	29/07/2026	8.1880	0	0,00	0	0,00
187	28/07/2026	Venda	NTN-B	15/05/2033	1	29/07/2026	8.1800	11.700	50.274.459,33	0	0,00
187	28/07/2026	Venda	NTN-B	15/08/2040	1	29/07/2026	7.8410	50.000	208.501.132,78	0	0,00
187	28/07/2026	Venda	NTN-B	15/08/2040	2	30/07/2026	7.8410	0	0,00	0	0,00
189	30/07/2026	Venda	LTN	01/01/2028	1	31/07/2026	13.8880	15.000.000	12.485.201.052,70	0	0,00
189	30/07/2026	Venda	LTN	01/01/2028	2	03/08/2026	13.8711	1.761.570	1.466.994.493,69	0	0,00

Edital nº	Data do leilão	Tipo de leilão	Título	Título venc.	Volta	Data de liquid.	Aceit. taxa (%aa)	Aceit. quant.	Aceit. fin. (R\$)	(BC) Aceit. quant.	(BC) Aceit. fin. (R\$)
189	30/07/2026	Venda	LTN	01/07/2029	1	31/07/2026	14.2610	500.000	340.204.044,46	0	0,00
189	30/07/2026	Venda	LTN	01/07/2029	2	03/08/2026	14.2582	0	0,00	0	0,00
189	30/07/2026	Venda	LTN	01/01/2032	1	31/07/2026	14.5490	150.000	72.195.784,31	0	0,00
189	30/07/2026	Venda	LTN	01/01/2032	2	03/08/2026	14.5448	0	0,00	0	0,00
190	30/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2031	1	31/07/2026	14.4550	150.000	131.383.318,93	0	0,00
190	30/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2031	2	03/08/2026	14.4525	0	0,00	0	0,00
190	30/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2033	1	31/07/2026	14.6360	150.000	124.558.162,30	0	0,00
190	30/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2033	2	03/08/2026	14.6343	0	0,00	0	0,00
190	30/07/2026	Venda	NTN-F	01/01/2037	1	31/07/2026	0.0000	0	0,00	0	0,00

FRANCISCO ONIVALDO DE OLIVEIRA SEGUNDO

Art. 1º Fica homologada a eleição de membros do conselho fiscal de IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 33.376.989/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREL ALEXIS WEICHERT

PORTARIA CGAUT/SUSEP Nº 145, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - CGAUT, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.628513/2026-32, resolve:

Art. 1º Fica homologada a destituição e eleição de membros do comitê de auditoria de TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 33.164.021/0001-00, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREL ALEXIS WEICHERT

PORTARIA CGAUT/SUSEP Nº 146, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - CGAUT, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.622617/2026-33, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administrador de STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A., CNPJ nº 17.341.270/0001-69, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREL ALEXIS WEICHERT

PORTARIA CGAUT/SUSEP Nº 147, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - CGAUT, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.620612/2026-76, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administradores de CHUBB RESSEGURADORA BRASIL S.A., CNPJ nº 10.808.462/0001-93, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na assembleia geral ordinária realizada em 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREL ALEXIS WEICHERT

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO DE MERCADO E REGULAÇÃO DE CONDUTA****COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES****PORTARIA CGAUT/SUSEP Nº 141, DE 14 DE AGOSTO DE 2026**

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - CGAUT, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.625142/2026-37, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administrador de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S.A., CNPJ nº 87.376.109/0001-06, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 8 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREL ALEXIS WEICHERT

PORTARIA CGAUT/SUSEP Nº 142, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - CGAUT, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.625131/2026-57, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administrador de ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS S.A., CNPJ nº 06.136.920/0001-18, com sede na cidade de São Paulo - SP, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 8 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREL ALEXIS WEICHERT

PORTARIA CGAUT/SUSEP Nº 143, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - CGAUT, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.625754/2026-20, resolve:

Art. 1º Fica homologada a eleição de administrador de SUDASEG SEGURADORA DE DANOS E PESSOAS S.A., CNPJ nº 32.191.644/0001-09, com sede na cidade de Curitiba - PR, conforme deliberado na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de abril de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAUREL ALEXIS WEICHERT

PORTARIA CGAUT/SUSEP Nº 144, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - CGAUT, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 8.186, de 21 de julho de 2023, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007, com base no inciso V do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e o que consta do processo Susep nº 15414.624248/2026-13, resolve:

